DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 45565/2024, a fim de que se proceda a aquisição/prestação de serviços referente à despesa com Fornecimento de Energia Elétrica das Unidades Escolares Municipais Rurais – Exercício de 2025 - PRÉ-ESCOLA, a serem fornecidos/prestados pela empresa Ampla Energia e Serviços S/A (Enel Distribuição Rio), CNPJ 33.050.071/0001-58, com valor de R$ 3.079,50 (Três mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Nova Friburgo, 09 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 0caf8376-5b0f-4f28-a915-35af7cac1ea5